

# ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Rua Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro J.K.

CEP 58.187-000 - Picui-PB - Telefone (83) 90919-7678

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE: CONCEDE **TÍTULO DE**CIDADANIA PICUIENSE PARA O
SENHOR ADRIANO CEZAR GALDINO
DE ARAÚJO E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA O SENHOR ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em **31 de março de 2025.** 

#### ADAILTON FERREIRA DE LIMA

-Vereador-

#### **BIOGRAFIA:**

Adriano Cezar Galdino De Araújo, nasceu no dia 21 de outubro de 1960, em Campina Grande, Paraíba. Cresceu e constituiu família na cidade de Pocinhos. É casado e pai de três filhas e avô de dois netos. Adriano é formado em Engenharia Civil e Direito. Foi vereador por dois mandatos e prefeito em três, do município de Pocinhos. Depois, tornou-se deputado estadual pela primeira vez em 2010, sendo reeleito em 2014, 2018 e 2022, nesse último, se consagrou o deputado estadual mais votado da história política da Paraíba com 59.329 votos. No seu quarto mandato, Galdino é o atual presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba pelos próximos quatro anos (2023-2026). Antes, já havia ocupado o cargo de presidente do parlamento paraibano de 2015 a 2016 e de 2019 a 2022. Também ocupou os cargos de secretário de Interiorização da Paraíba e chefe da Casa Civil do Estado, além de governador interino.

## **COMISSÃO DE ÉTICA**

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

**AUTORIA:** ADAILTON FERREIRA DE LIMA

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA O SENHOR ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

#### PARECER

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em \_\_\_/\_\_\_ de 2025.

#### ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

**DE ACORDO:** Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

JEAN CARLOS DA COSTA

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Presidente -

- Relator -



## Estado da Paraíba CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ Casa Francisco Eduardo de Macedo

CNPJ 12.732.038/0001.38

\_\_\_\_\_

# 31/03/2025

31,03,2023

**DESPACHO** 

<u>RECIBO</u>

- Presidente - A C.E. para as devidas providências.

JOZELMA CECTLIA COSTA DANTAS

Recebi, nesta data designo o Vereador **ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025**, de autoria do Vereador **Adailton Ferreira de Lima**.

autoria do Vereador <b>Adailton Ferreira de Lima.</b>
Em de de 2025
<b>JEAN CARLOS DA COSTA</b> - Presidente -
Nesta data, recebi o <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> supra para apresentar parecer.
Em: de de 2025
ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO - Relator -
Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da <b>Comissão de Ética</b> .
Em:de de 2025

- 1º Secretário -